



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2025

#### INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo como art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- 1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- 2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- 3) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- 4) requisitos da contratação;
- 5 e 6) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- 7) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- 8) critérios de medição e de pagamento;
- 9) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- 10) estimativa do valor da contratação; e
- 11) adequação orçamentária.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de botijão de gás 13 Kg para uso da copa/cozinha da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, nos termos do quadro referência abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

“Deus Seja Louvado”

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## 1.1. QUADRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIA E VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO ESTIMADO (REFERÊNCIA)
01	RECARGA DE BOTIJÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – GÁS DE COZINHA. Uso: DOMÉSTICO.	UNID	02	110,00

**1.2. A coluna do valor unitário estimado (referência) é o custo médio que a Câmara Municipal de Bebedouro/SP obteve junto a levantamento de pesquisa de mercado.**

**1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.**

**1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

**1.5. A dispensa de licitação por valor será para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparadas, conforme lei complementar 123/2006 e alterações posteriores.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1. Justifica-se a obtenção dos materiais para reposição de botijões vazios, objetivando não interromper e manter o bom andamento dos serviços diários operacionais da copa/cozinha. A aquisição dos gases é de suma importância, uma vez que é necessária a manutenção de uma estrutura mínima para a cozinha/copa da Câmara Municipal de Bebedouro/SP. Em sua grande parte, são utilizados para feitura de café, destinado aos colaboradores e visitantes, para aquecimento de leite, entre outros, servidos aos colaboradores. Fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores e que promove um ambiente receptivo para os nossos visitantes e eventuais usuários.**

**2.1.1. Os gastos com aquisição dos produtos de limpeza e higienização, estão previstos no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

**3.1. A aquisição visa atender a necessidade de demanda do setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, pelo período aproximado de 6 (seis) meses. O descritivo dos itens encontra-se no item 1.1. deste termo de referência.**

“Deus Seja Louvado”

2





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**3.2.2.** Os produtos a serem adquiridos se referem a 02 (duas) recargas de gás, visto que a Câmara possui vasilhames para realizar a troca; os quais ficarão devidamente armazenados (almoxarifado) para reposição de botijão vazio da copa/cozinha.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ANP e outros órgão reguladores no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

**4.2.** O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em cumprir as especificações deste Termo de Referência, com o objetivo de viabilizar à copa/cozinha o mais adequado atendimento aos servidores e munícipes usuários desta Casa de Leis.

**4.3.** A contratação deverá observar, segundo critérios de sustentabilidade, os seguintes requisitos:

**4.3.1.** menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

**4.3.2.** preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

**4.3.3.** maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

**4.3.4.** maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

**4.3.5.** maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

**4.3.6.** uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

**4.3.7.** origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; e

**4.3.8.** adotar, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**4.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

**4.5.** Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pode ocorrer majoração de preços dos materiais com citada exigência.

**4.6.** O prazo de garantia dos materiais/produtos é o prazo previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Toda a execução desse objeto deve ser observada o disposto no art. 6º, principalmente, os incisos X, XV e XXIII da Lei 14.133/2021.

**5.2.** A execução do objeto contratado deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

*“Deus Seja Louvado”*

3





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**5.3.** O prazo de vigência da contratação será iniciado a partir da emissão da nota de empenho e ordem de compra e seu término ocorrerá ao final do prazo das garantias prevista na Lei de Defesa do Consumidor. A contagem do prazo de garantia dos produtos ocorrerá a partir da entrega dos materiais com a respectiva emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

## **6. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A entrega dos produtos deverá ser ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, sediada na rua Lucas Evangelista, n.º 652 - Centro – CEP: 14.700-425.

**6.1.1.** Os materiais objeto deste processo de compra deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias corridos da data de emissão da ordem de compra e nota de empenho**, em remessa única.

**6.2.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora desta compra direta, **respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;**

**6.3.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando a retirada do(s) mesmo(s) e o custo do transporte por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4.** A empresa CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência.

**6.4.1.** A empresa contratada deverá providenciar a troca dos materiais recusados em até 05 (cinco) dias úteis. O prazo de troca poderá ser prorrogado uma única vez através de pedido formal da empresa contratada e aceite e autorização por parte da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

**6.5.** Serão recusados produto deteriorados ou avariados.

**6.6.** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Os

*“Deus Seja Louvado”*

 4





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na supracitada proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A Câmara Municipal de Bebedouro/SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5. Fiscalização:** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratação, Sr. Marcio José Martins (Fiscal de Contratação) e pela gestora de contratação, Sra. Lucimeire Tribiolli de Moraes.

**7.6.** A Contratação será mediante Nota de empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da lei 14.133/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1.** As medições para efeito de liquidação e pagamento serão realizadas mediante entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal de compra.

**8.1.1. Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 05 dias úteis para fins de liquidação.

**8.2. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.2.1.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

**8.3. Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de emissão de boleto bancário.

**8.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo observadas as regras da Receita Federal e de legislação municipal.

**8.5.1.** Caso a Contratada seja isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de isenção.

*“Deus Seja Louvado”*

  
5





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**8.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação (compra direta), com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará o julgamento e seleção da(s) proposta(s) de **menor valor por item. O modelo de proposta comercial consta do anexo 1 deste termo de referência.**

**9.1.1.** A proposta deverá ser apresentada, nos moldes do **ANEXO I** deste Termo de Referência, **e dela deverão constar:**

**9.1.1.1.** razão social, número do CNPJ, número da inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, e-mail profissional e e-mail particular (se o licitante possuir);

**9.1.1.2.** número da Dispensa de Licitação e número do Processo Administrativo;

**9.1.1.3.** indicação precisa do item cotado, conforme descrição do item, constando o número do item, a quantidade, o preço unitário e o total proposto, a marca/modelo oferecido, ressaltando-se que **será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, deixar de comprovar qualquer característica dos produtos a serem adquiridos ou que não atenda a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e Anexos, não se admitindo propostas alternativas;**

**9.1.1.4. Preço Unitário, Valor Total do Item e Valor Total da Proposta** dos produtos ofertados em moeda corrente nacional, já incluídos tributos, taxas, seguros, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e quaisquer outros custos e despesas incidentes direta ou indiretamente na composição do preço da aquisição supracitada;

**9.1.1.4.1.** O preço unitário e o total do item devem ser expressos em algarismo,

**9.1.1.4.2.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e preço total do item, prevalecerá o valor do preço unitário

**9.1.1.5.** O prazo de vigência da contratação será até o término do prazo de garantia dos produtos.

**9.1.1.6.** o prazo de validade da proposta, **não inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura das propostas;

“Deus Seja Louvado”

6





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**9.1.2.** A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

**9.1.3.** Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

**9.1.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza

**9.1.5.** Poderão ser corrigidos pelo agente de contratação erros meramente matemáticos.

**9.1.6.** Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste termo de referência, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

**9.1.7.** O preço ofertado na proposta será **fixo e irreeajustável**

**9.1.8.** Caso os prazos de que trata os itens 9.1.1.5 e 9.1.1.6, não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceito para efeito de julgamento.

**9.1.9.** A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

**9.2. Forma de fornecimento:** O fornecimento do objeto deverá ser em até 10 (dez) dias corridos da data de emissão de ordem de compra e nota de empenho.

**9.3. Exigências de habilitação:** Previamente à celebração desta contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

*“Deus Seja Louvado”*

 7





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**9.7.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.11.** Para fins de habilitação, deverá o **participante vencedor comprovar**, antes do ato de contratação, os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## **9.11.1. Habilitação jurídica:**

I - Registro comercial, **no caso de empresa individual**;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, **em se tratando de sociedades comerciais**;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se **tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

VI - Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecimento de combustíveis, expedido pela ANP.

## **9.11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I- Comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa da dívida ativa da união e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal);

*“Deus Seja Louvado”*

*Q seop*

8





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

II- Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do certificado de regularidade (**CRF**) ou do documento denominado “situação de regularidade do empregador”, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor; e

III- Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (conforme lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa TST nº 1470/2011).

## 9.11.3. Enquadramento ME/EPP/Equiparada.

9.11.3.1. A empresa participante deverá **informa na proposta comercial** (**Anexo I - Modelo de Proposta Comercial**), em campo específico, sua condição ou não de empresa ME ou EPP ou Equiparada, para que possa usufruir das condições estabelecidas na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

## 9.11.4. Declaração Unificada (Conjunta).

9.11.4.1. A empresa participante deverá **obrigatoriamente** enviar/encaminhar até a **data limite** de entrega da proposta comercial, **declaração unificada**, ao agente de contratação, conforme modelo de declaração do **Anexo II** deste Termo de Referência.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado a ser gasto para presente contratação é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

10.2. A pesquisa de valores para fim de determinação do preço estimado do presente processo de dispensa de licitação, foi obtida e realizada:

10.2.1. junto a fornecedores do município de Bebedouro/SP em pesquisa no site oficial da ANP (semana do dia 23/03 a 29/03/2025); e

10.2.5. junto ao site do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)

10.3. O **valor estimado** de contratação **por item** realizado e obtido por esta Administração Pública constam do quadro da cláusula 1.1. deste Termo de Referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 0101.011227005.2.429000.3.3.90.30.04.00.00 – Manutenção dos Serviços Gerais – Material de Consumo – Gás Engarrafado.

“Deus Seja Louvado”

9





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

## 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 199/2024 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça do Estado de São Paulo, Seção Judiciária de Bebedouro/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste processo de dispensa de licitação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

Bebedouro, 01 de abril de 2025.

Edner Soares Lemes  
Chefe do Departamento Financeiro

Elisabete Ramos de Oliveira Pereira  
Unidade Requisitante  
Copa/cozinha





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## ANEXO I

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 – PROCESSO Nº 012/2025**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

**Assinalar com X.**

**PORTE:** ( ) MICROEMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) OUTROS

**Objeto:** Aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização, em conformidade e condições com o **Termo de Referência da dispensa de Licitação n. 12/2025 e seus anexos.**

Item	Descrição	QTDE	VL. Un. (R\$)	VI. Total Item (R\$)
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – GÁS DE COZINHA. Uso: DOMÉSTICO.  Distribuidora: _____	01		
<b>Valor Global (R\$)</b>				
<b>Valor Global por Extenso:</b>				

Dados Bancários: Nome do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

- prazo de vigência da contratação: conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.

- prazo de validade de nossa proposta: conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.

- prazo de entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos..

“Deus Seja Louvado”

11





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência de Dispensa de Licitação n. 012/2025 - Processo n.º 012/2025 e seus anexos.

**DECLARO**, também que o preço acima indicado contempla todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da dispensa de licitação, considerando mão de obra para o fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no termo de referência e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimentos dos materiais objeto desta contratação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto a ser contratado, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente dispensa de licitação.

Data, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante:

CPF:

Cargo:

**Observação: A proposta comercial da participante deverá estar em papel timbrado da empresa ou outro documento que a identifique.**

*“Deus Seja Louvado”*

  12

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## ANEXO II DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.012/2025 – PROCESSO Nº012/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação Câmara Municipal de Bebedouro/SP, Processo Administrativo nº 012/2025 - Dispensa de Licitação nº012/2025.

Pelo presente, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins e sob as penas da lei:

**Declaramos**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**Declaramos**, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS

( ) a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Declaramos**, que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos e que possui as condições necessárias para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidos, inclusive quanto à documentação de habilitação necessária, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**Declaramos**, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**Declaramos**, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n. 8.213/91.

“Deus Seja Louvado”

13





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**Declaramos**, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

**Declaramos**, que os produtos ofertados atendem a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante:

CPF:

Cargo:

*“Deus Seja Louvado”*

14